



LEI Nº 1.439, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina de Arena Professor Manoel Moura da Silva a arena de grama sintética, ora em construção, situada na praça da Escola Municipal Polivalente, defronte ao Centro Estadual de Educação Profissional em Recursos Naturais do Centro Baiano (CEEP), sede urbana desta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Arena Professor Manoel Moura da Silva a arena de grama sintética, ora em construção, situada na praça da Escola Municipal Polivalente, defronte ao Centro Estadual de Educação Profissional em Recursos Naturais do Centro Baiano (CEEP), sede urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2024

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito